



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

Fls nº 670
Proc. nº 95
Ass. P

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação – CPL.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
Gabinete do Prefeito - GABPREF.....	1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 095/2024 - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Pregão Eletrônico nº. 07/2024/CPL/PMAAP.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículos para Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra especializada de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 07/2024/CPL/PMAAP**, para que a Adjudicatada **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.857.915/0001-83, localizada na Estrada BR 135, Km nº 304, Bairro Povoado Pedro I, Município de Dom Pedro/MA, CEP nº 65.765-000, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 1.204.999,92 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de Junho de 2024. **Altamar Lima de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, em Alto Alegre do Pindaré-MA, no horário de 8h às 12h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único - A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: **número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.**

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2020, os quais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples e original para

verificação de autenticidade por servidor da Administração:

- I. RG e CPF;
- II. Certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Maranhão poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao>, na área Certidões Negativas;
- IX. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III;
- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 3º - Antes de suas nomeações, os candidatos serão submetidos a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea "I".

Parágrafo Único - O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados por meio do Diário Oficial do Município ou quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital.

Art. 4º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.7 do Edital nº 01/2020, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 5º - Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

Art. 6º - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos